



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, QUE CONSensualmente CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE E A EMPRESA FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR, SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E NO-BREAKS.

Processo nº 0002095-43.2016.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, apresentado neste ato por seu Presidente, Desembargador Francisco Djalma e a empresa **FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.701.076/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Perimetral, 446, sala 01, Bairro Aparecida, Boa Vista-RR, apresentada neste ato pelo(a) Senhor(a) **NEWMAN DA SILVA FERREIRA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 125913, inscrito no CPF nº 751.740.652-34, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, com o amparo da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 23/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento a alteração consensual quantitativa (supressão) contratual pelo período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas, por força da Portaria nº 712/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão de 50% (cinquenta por cento), para 2 (dois) meses tabela II, e pagamento de 20 (dias), conforme tabelas abaixo:

TABELA I

EMPRESA FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CONTRATO 08/2017 - PROCESSO SEI Nº 0002095-43.20								
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionadores de ares, subestação transformadora (Cabine de Medição), grupo gerador de energia e no-breaks do prédio da Sede do Tribunal de Justiça.								
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor praticado auralmente	Postos suspensos em 50%	20 dias trabalhados	Meses	Valor a ser pago reerente ao mês de abril
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR CRUZEIRO DO SUL	UND	2	R\$ 16.000,00	1	R\$ 10.666,66	1	R\$ 10.666,66
TOTAL GERAL PARA 2 MESES								R\$ 10.666,66

TABELA II

EMPRESA FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CONTRATO 08/2017 - PROCESSO SEI Nº 0002095-43.20						
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionadores de ares, subestação transformadora (Cabine de Medição), grupo gerador de energia e no-breaks do prédio da Sede do Tribunal de Justiça, para atender a demande de 02 (dois) meses (maio e junho)						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor praticado com a redução de 50%	Valor a ser pago referente aos mês de maio de junho	
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR CRUZEIRO DO SUL	UND	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	
TOTAL GERAL PARA 2 MESES					R\$ 16.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO - O pagamento de 20 (dias) trabalhos totaliza o valor de R\$ 10.666,66 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO - O Contrato passará a vigorar alterado seu quantitativo no percentual de 50% (cinquenta por cento) pelo período de 02 (dois) meses o valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais) e **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) por mês, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 22/04/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEWMAN DA SILVA FERREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 23/04/2020, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0776074** e o código CRC **758D9CFA**.